



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1481/2006

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU
E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, aprovado pela Lei 1461/2005 de 12 de Dezembro de 2005 um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais), destinado a Prestação de Serviços na Elaboração do Plano Diretor.

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

07.02 Departamento de Obras e Serviço Público

15452.0047.1.184 ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 80.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.

Art. 2º. – O recurso necessário para cobertura do Crédito Adicional acima, é a anulação parcial da dotação disponível abaixo especificada:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 Departamento de Administração

041220039.2.011000 MANUTENÇÃO DO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 9 de maio de 2006.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal